



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Segunda-feira, 14 de abril de 2014

Ano I | Edição nº 81

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES	2
Atos Oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.fernandoprestes.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.fernandoprestes.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Segunda-feira, 14 de abril de 2014

Ano I | Edição nº 81

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES

Atos Oficiais

LEI MUNICIPAL Nº 2.166, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.04.00 Saúde e Saneamento

10.301.0120.1014.0000 Aquisição de Veículo

347 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....
R\$ 100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 11 de abril de 2014.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretario de Administração Geral

Código Localizador: B0XBTIAV

DECRETO Nº 2.505, DE 10 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo ao dia que especifica e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, usando de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, relativo ao dia a seguir mencionado, no exercício de 2014:

I – 17 de abril – quinta-feira – “Quinta-Feira Santa”;

Art. 2º O disposto neste Decreto Municipal não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, bem como à prestação de serviços essenciais, que a cidade não pode prescindir.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 10 de abril de 2014.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

EDUARDO LUIZ MORCELLI

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: S/7ZSYW5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Segunda-feira, 14 de abril de 2014

Ano I | Edição nº 81

Página 3 de 3

PORTARIA Nº 2.325

De 09 de abril de 2014.

*Designa Gestor e Responsáveis
Técnicos do Convênio a ser
firmado com a Secretaria
de Planejamento e
Desenvolvimento Regional do
Estado de São Paulo.*

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. JANDIRA PIOVEZAN, contadora da Prefeitura, T.C.-C.R.C. nº 1SP10455210-9, e os Senhores SAMUEL PINHEIRO DE ALMEIDA, Engenheiro devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 05061119753, CLAUDINOR REINALDO PECORARI, CREA nº 5061445494 e ANDRÉ ALVES DE NOVAES, CAU A39724-5 para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS do convênio a ser firmando com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, aos 09 de abril de 2014.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: LE2CTOQH